



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 008 - DINFRA/PROAD/IFAM/2025

Manaus/AM, 20 de maio de 2025.

DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – DINFRA / PROAD / IFAM ASS.: Análise do sistema de detecção e alarme de incêndio do projeto de Itacoatiara.

I - DAS INFORMAÇÕES

- 1. **OBJETO**: Projeto de Proteção Contra Incêndio do *campus* Itacoatiara;
- 2. **ASSUNTO:** Análise do sistema de detecção e alarme de incêndio do projeto de Itacoatiara.;
- 3. RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO: Joseph Matos da Silva;
- 4. **DATA DA ANÁLISE**: Do dia 20/05/2025 a 23/05/2025;

II - DO OBJETIVO DA ANÁLISE

Identificar as não conformidades no projeto com a finalidade de atender as exigências do Corpo de Bombeiros do Amazonas (CBMAM) analisando especificamente os itens da Instrução Técnica N° 19 que trata do sistema de detecção e alarme de incêndio.

DOS REQUISITOS LEGAIS

Todos os projetos de proteção contra incêndio devem atender as legislações estaduais e municipais que tratam dessa matéria, em especial as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de acordo com o regulamento de cada estado. No Amazonas os projetos precisam atender ao decreto 24.054 de 01 de março de 2004 (Regulamento do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico em. Edificações e Áreas de Risco) e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas (CBMAM).

Para cumprir o que diz o decreto estadual 24.054 o *campus* Itacoatiara deve está enquadrado no grupo E, ocupação educacional, divisão E1 e classificado como tipo II edificação baixa de acordo com a tabela 1 – Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação e tabela 2 – Classificação das edificações quanto à altura.







As proteções mínimas obrigatórias necessárias em projeto para o *campus* Itacoatiara são as da tabela 4E – Edificações do Grupo E com área superior a 750 m2 ou altura superior a 12,00 m.

- 1. ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO (RECOMENDADO);
- 2. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO;
- 3. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO;
- 4. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA;
- 5. BRIGADA DE INCÊNDIO;
- 6. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- 7. ALARME DE INCÊNDIO;
- 8. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
- 9. EXTINTORES;
- 10. HIDRANTES E MAGOTINHOS.







III - DAS NÃO CONFORMIDADES

Itens de não conformidade com a IT 19 do CBMAM.

Segundo a análise do projeto de Itacoatiara o mesmo está enquadrado dentro dos requisitos legais que tornam obrigatório o dimensionamento, a instalação e a manutenção do sistema de alarmes contra incêndio. O projeto apresenta os pontos dos acionadores manuais do sistema de detecção e alarme devidamente dimensionados, porém não apresenta a localização da central do sistema de detecção e alarme conforme o que determina os itens 5.5, 5.6 e 5.22

- 5.5 A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.
- 5.6 A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.
- 5.22 A central deve ser localizada em áreas de fácil acesso, salas de controle, salas de segurança, portaria principal ou entrada de edifícios. Na ausência de vigilância permanente após o período de ocupação da edificação, recomenda-se que a central tenha monitoramento local ou remotamente.

No projeto não foi encontrado indicação da bateria do sistema de detecção e alarme de acordo com a IT 19 itens 5.3 e 5.40

5.3 Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede do sistema elétrico da edificação, e a auxiliar é constituída por baterias, nobreak ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o







abandono da edificação. Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deve ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima.

5.40 Para a fonte de alimentação, os componentes devem ser alimentados por uma fonte de energia autônoma, por exemplo, uma bateria primária; ou uma fonte de alimentação em conformidade com a NBR ISO 7240-4. Todos os componentes alimentados por fonte de energia autônoma devem estar contidos no invólucro do componente. O fabricante deve declarar o tipo da fonte de energia autônoma e seu ciclo de vida em serviço para o componente em operação normal.

A simbologia gráfica utilizada para identificar os avisadores sonoro tipo sirene localizadas próximas aos hidrantes simples e aos acionadores manuais do sistema de detecção e alarme estão incorretas, nesses locais estão constando as simbologias gráficas de central de detecção e alarme, indicando que há uma central de alarme em cada ponto de instalação de hidrante, o que caracteriza outra não conformidade segundo o item 5.2 da IT19 do CBMAM.

5.2 Os detalhes para execução gráfica do Projeto Técnico devem atender aos procedimentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), conforme IT 04 - Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio.

IV -DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise do projeto de segurança contra incêndio e pânico do *campus* Itacoatiara foram encontradas algumas não conformidades específicas referentes ao sistema de detecção e alarme de incêndio informadas nesse relatório. O *campus* Itacoatiara não possui indicação da localização da central de detecção e alarme e da bateria do sistema, a simbologia gráfica prevista na IT 04 do CBMAM (Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio) está em desacordo com a indicada na norma, sendo necessário as devidas correções. Portanto, devem ser feitas as devidas alterações no projeto







para fins de submissão ao corpo de bombeiros do estado Amazonas pleiteando a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Joseph Matos da Silva Técnico em Segurança do Trabalho DINFRA/PROAD/IFAM

